



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG Proc. 0010893-78.2023.5.03.0020.

Ao 16º dia do mês de agosto do ano de 2024, na Rua Edmar Colini Ferreira, 366, bairro Mantiqueira, Belo Horizonte/MG - Cep: 31655-050, onde compareci, em cumprimento ao mandado de ID. 1dd8560, passado a favor de KATHLEEN ROBERTA GOMES COSTA em face NOGUEIRA ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ: 30.846.286/0001-91, para a garantia da execução, cujo montante é de R\$ 8.435,30, não tendo a executada, no prazo legal, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, suficientes para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- 1 (um) quadro de portas de vidro para expositor frio, com quatro portas equipadas com sistema antiembaçante térmico, tamanho aproximado de cada porta 170cm x 80cm, tamanho total do quadro, aproximadamente, 170cm x 320cm, avaliado em R\$9.000,00 (nove mil reais).



*Item penhorado: Quadro com quatro portas de vidro.*

A avaliação foi feita considerando as especificidades do estado de conservação do bem e o seu tipo de uso, por meio de comparativo de mercado.

Total da avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Feitas, assim, a penhora e avaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

---

EDIVALDO DA SILVA BATISTA – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL